



EDITAL nº 06/2026 – FORCAMPO/CONIF, de 11 de junho de 2026
EDITAL DE RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E DO CAMPO PARA O
SEMINÁRIO 2026 DO FORMAÇÃO

O Fórum Nacional de Educação do Campo (Forcampo), por meio dos IFs que o compõem, torna público este edital para submissão de Relatos de Experiências desenvolvidas nas unidades de tipologia agrícola e que ofertam a educação do Campo nos IFs do Brasil, a partir dos eixos temáticos de Acesso, Permanência e êxito nos cursos de Ensino Médio Integrado e Superiores para serem apresentados no Seminário 2026 deste Fórum.

1. INTRODUÇÃO

O Forcampo visa reunir Relatos de Experiências sobre acesso, permanência e êxito de estudantes dos cursos de Ensino Médio Integrado e de graduação, com o objetivo de promover debates voltados ao fortalecimento da missão de inclusão sócio educacional. A iniciativa ocorrerá por meio da apresentação de trabalhos no IV Seminário Nacional de Educação Agrícola e do Campo, buscando oportunizar o intercâmbio de experiências desenvolvidas por servidores e gestores das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, além de dar visibilidade às ações e práticas desenvolvidas pela rede no país.

1.1 Para efeito, consideram-se Experiências neste Edital aquelas desenvolvidas no âmbito do Acesso ou da Permanência e êxito que envolvem o público dos cursos de Ensino Médio Integrado (EMI) e de Ensino Superior (licenciaturas e tecnológicos) no âmbito da Educação Agrícola e do Campo, as quais no seu desenvolvimento articulam elementos da inclusão e da permanência estudantil na educação Agrícola e do Campo na EPT em um dos Eixos temáticos: Acesso ou Permanência Êxito estudantil voltadas às populações do campo, das águas e das florestas.

2. OBJETIVO

2.1 Selecionar até 40 Experiências desenvolvidas nos Institutos Federais no Brasil, sendo dois eixos temáticos, a saber:

- I. Acesso estudantil na educação Agrícola e do Campo;
- II. Permanência e êxito estudantil na educação Agrícola e do Campo.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão submeter propostas de Relatos de Experiências, os servidores do quadro de pessoal permanente dos Institutos Federais, professores substitutos e TAEs, além de





estudantes em conjunto com docentes, desde que suas atividades se relacionem ao Acesso ou a Permanência e êxito.

3.2 Os Relatos de Experiências podem ser escritos por um profissional, podendo ter até 3 (três) componentes, desde que expresse a construção coletiva da Experiência, acerca do Acesso ou da Permanência e êxito no âmbito da Educação Agrícola e do Campo na perspectiva da formação omnilateral.

3.3 Os Relatos de Experiências devem conter no mínimo 8 e no máximo 12 páginas, incluindo referências e fotos, e deve seguir as normas vigentes da ABNT para trabalhos acadêmicos.

4. DA SUBMISSÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIAS

4.1 **Eixo Temático 1:** Os relatos versam sobre **Acesso estudantil na educação Agrícola e do Campo**, em suas múltiplas dimensões, podendo discorrer sobre um ou mais dos seguintes elementos:

- **Dimensão Política e Legal:** o debate sobre a inclusão ou exclusão nos processos seletivos, considerando o perfil do público ingressante (questionando a elitização dos cursos) e os recortes de classe, raça, gênero e etnia.
- **Dimensão Epistemológica e Curricular:** o debate sobre como a organização do currículo e do calendário escolar organizado em alternância se manifestam como potencial de acesso e possibilidade de inclusão sócio educacional.
- **Dimensão Metodológica:** o debate sobre as desigualdades no acesso à produção científica, à internet como fonte de dados, às bibliotecas e ao letramento linguístico.
- **Dimensão da Formação Omnilateral:** o debate sobre o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia, articulado a pesquisa como princípio educativo, ambos como promotores de acesso à palavra e à "leitura de mundo", o que dá sentido e significado à educação agrícola e do campo, provocando o interesse pela formação, consequentemente, pelo acesso.

4.2 **Eixo Temático 2:** Os relatos versam sobre **Permanência e Êxito estudantil na educação Agrícola e do Campo** com destaque para os desafios e estratégias para a continuidade dos estudos, podendo discorrer sobre os seguintes elementos:

- **Dimensão Material e Institucional:** o debate sobre a efetividade das políticas de assistência estudantil (transporte, alimentação, alojamentos, bolsas de permanência) como garantidoras do direito ao estudo, consequentemente, de permanência.
- **Dimensão Pedagógica e Simbólica:** o debate sobre o acolhimento das identidades socioculturais como ferramenta de permanência; as práticas pedagógicas integradoras de combate à evasão; e o papel do acompanhamento psicossocial e da tutoria como instrumento de permanência.





- **Dimensão do Êxito e Emancipação:** o debate sobre o sucesso acadêmico para além da mera aprovação ou nota e da formação para o mercado de trabalho, mas a inserção sócioprofissional no território nas suas diversas forma de trabalho, contribuindo para o fortalecimento da sucessão familiar no trabalho no campo, nas águas e nas florestas como meio de transformação social do sujeito e de sua comunidade e estimuladores da permanência e Êxito.

4.3 A inscrição e a submissão do Relato de Experiência dar-se-ão por meio do Event, assim como os certificados de participação no Seminário e de apresentação do **Relato de Experiência, através do seguinte endereço:** <https://www.event3.com.br/forcampo-750672>

4.4 A submissão dos Relatos de Experiência deve seguir obrigatoriamente o modelo do Anexo I.

4.5 Somente serão aceitas inscrições de Relatos de Experiências que foram submetidos a este edital dentro do prazo estabelecido no cronograma e no e-mail indicado.

4.6 O FORCAMPO não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, entre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

4.7 Os Relatos de Experiências deverão atender às normas que estão definidas neste edital, devendo ser apresentado por um dos participantes da Experiência.

4.9 Cada Câmpus pode inscrever um (01) Relato de Experiência por cada elemento dos Eixos Temáticos, entretanto, serão aprovados aqueles que atenderem todos os critérios constantes no quadro 1 do Edital e a estrutura presente neste modelo.

4.10 A inscrição dos Relatos de Experiências, implica na aceitação de todos os termos deste edital.

4.11 Os Relatos de Experiências encaminhados fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste edital, estarão automaticamente desclassificados, não cabendo recurso.

5. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIAS

5.1 Os Relatos de Experiências serão avaliados, separadamente, pela Comissão designada para esse fim, e se necessário for, a qual se necessário, será ampliada por profissionais indicados pela coordenação do FORCAMPO.





Parágrafo primeiro: os Relatos serão avaliados por pares e em caso de discrepância de nota, será realizada uma terceira avaliação.

Parágrafo segundo: os relatos aprovados que necessitem complementação de informação serão restituídos, com prazo de 03 (três) dias para devolutiva, necessários para publicação.

5.2 A Comissão iniciará a Avaliação dos Relatos de Experiência submetidos a partir do dia 16 de junho de 2026, encerrando-se no dia 22.

5.3 Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo de apresentação de Relatos de Experiência.

5.4 Na avaliação serão considerados os critérios estabelecidos no Quadro 1 para a pontuação dos relatos. Para cada relato de Experiência será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

Quadro 1. **Critérios de pontuação para os Relatos de Experiências** submetidos constam no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	Pontuação	Pontos obtidos
O Tema/Título é compreensível, justificado, indicando o conteúdo do relato?	10	
O objetivo da EXPERIÊNCIA corresponde a um, ou mais, dos itens do eixo 1 ou 2?	20	
As informações apresentadas no texto têm clareza e objetividade?	10	
O Relato contém Introdução; Metodologia; Resultados e discussão; Conclusão; Referências?	20	
O item Resultados e Discussão está coerente com os objetivos e a metodologia do Relato?	20	
A Experiência apresentada dialoga com um dos eixos do edital?	10	
Os resultados da Experiência contém contribuições à política de acesso, permanência e êxito do Instituto Federal nos espaços sociais do Campo, águas e floresta?	10	
Total	100 pontos	





6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, ambos serão apresentados e publicados.

7. APRESENTAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

7.1 Para os Relatos de Experiência selecionados, os proponentes deverão preparar apresentação através de slide, de acordo com o modelo do anexo II.

7.2 A apresentação do Relato de Experiência do IV Seminário Nacional de Educação Agrícola e do Campo, terá duração de 20 minutos, com a utilização de linguagem objetiva e acessível a qualquer público, conforme modelo contido no Anexo III.

7.3 Os Relatos de Experiências serão apresentados em mesas por Eixo Temático, conforme consta nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1 Os Relatos de Experiência que comporão a discussão dos Eixos Temáticos 4.1 e 4.2 deste Edital, apresentados no IV Seminário Nacional de Educação Agrícola e da Educação do Campo do FORCAMPO serão publicados no 2º E-Book como publicação institucional do FORCAMPO, sendo publicado pelo IFAL.

8.2 Os Relatos de Experiências também serão disponibilizados no site dos Institutos Federais que assim o desejar, mas também poderão ser expostos em eventos nacionais e institucionais.

9. CRONOGRAMA

9.1 O cronograma do Relato de Experiência de Acesso, Permanência e êxito deste edital está detalhado no quadro 2:

Quadro 2. Cronograma do processo de submissão à publicação.

ATIVIDADE	PERÍODO
Submissão dos relatos de Experiências	12/06 a 21/06/2026
Análise pela comissão	15 a 22/06/2026
Homologação dos relatos de Experiências submetidos	23/06/2026





Interposição de recursos referente à homologação dos relatos de Experiências submetidos	24/06/06/2026*
Avaliação dos recursos	25/06/2026
Homologação dos relatos após recurso*	26/06/2026
Publicação dos relatos de Experiências aprovados	29/06/2026

*Não havendo recursos, prevalecerão os resultados divulgados em 26/06/2026 (homologação).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão do FORCAMPO.

10.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do FORCAMPO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Os Relatos de Experiências são de responsabilidade dos autores e não expressam a opinião da Comissão organizadora ou do FORCAMPO. É permitida a reprodução total ou parcial do Caderno de Relatos, desde que citada a fonte.

10.4 Os Relatos de Experiências aprovados poderão ser divulgados em eventos dos Institutos Federais.

10.5 Ao concorrer a este Edital, o proponente e equipe envolvida (quando houver), declara tácita aceitação das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.6 Outras informações e esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos, exclusivamente, pelo e-mail forcampo@conif.org.br, identificando o assunto como "Relatos de Experiências 2026 - Informações".

Documento assinado digitalmente



ROSEMERI SCALABRIN

Data: 11/06/2026 15:43:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosmeri Scalabrin

Coordenadora do Fórum de Educação do Campo do CONIF (FORCAMPO)

Brasília (DF), 11 de junho de 2026

